Portaria nº 35, de 26 de junho de 2023

Mantém a carga horária e a remuneração da Gerente de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO, e

Considerando a cláusula sétima do acordo de condições salariais e trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás 2023/2024 que prevê a redução ou aumento da jornada de trabalho.

Considerando o acordo entre a Gerente de Administração e Recursos Humanos e a Gerente Geral sobre o aumento temporário para melhor atendimento das demandas da Área

R E S O L V E:

Art. 1º Manter a carga horária de trabalho da Gerente de Administração e Recursos Humanos Laís Gomes Fleury Teixeira de 30 horas semanais para 40 horas semanais a partir de 1º de janeiro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica a Gerência de Administração e Recursos Humanos autorizada a promover nos assentamentos funcionais da empregada a manutenção da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Dê-se ciência e se cumpra.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2023.06.26 14:40:39 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro

- Presidente -